

pondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,05 euros por aluno, num universo previsto de 333 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 2.997,00 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

#### Cláusula segunda

##### Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 2.420,05 euros (dois mil, quatrocentos e vinte euros e cinco cêntimos), relativo à comparticipação de 48.401 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

15 de maio de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Arganil, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

311710797

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Aveiro

#### Contrato n.º 698/2018

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2016/2017

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

#### Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Aveiro com o número de pessoa coletiva n.º 505931192 representado por José Ribau Esteves, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

#### Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2016/2017, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação corres-

pondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,24 euros por aluno, num universo previsto de 2.581 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 111.499,20 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

#### Cláusula segunda

##### Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 87.136,80 euros (oitenta e sete mil, cento e trinta e seis euros e oitenta cêntimos), relativo à comparticipação de 363.070 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

15 de maio de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, *José Ribau Esteves*.

311710845

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 9816/2018

1 — Nos termos do disposto nos artigos 16.º e 33.º dos Estatutos da Fundação INATEL, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de junho, e após designação das várias entidades e organismos, nomeio os seguintes representantes para integrarem o Conselho Consultivo da referida Fundação:

- a) António Luís Valadas da Silva — Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- b) Rita Paula Vinagre de Oliveira Bonacho Madruga Neves — Representante do Instituto da Segurança Social;
- c) Humberto Santos — Representante do Instituto Nacional para a Reabilitação;
- d) Humberto Meirinhos — Representante do Ministério das Finanças;
- e) Fernanda Heitor — Representante do Ministério da Cultura;
- f) Paulo Tomaz — Representante da área da Juventude e Desporto;
- g) José Manuel da Costa Parreira — Representante do Instituto do Turismo de Portugal;
- h) André Manuel Loureiro Correia Ferreira — Representante da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas;
- i) Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas — Representante do Governo da Região Autónoma da Madeira;
- j) Catarina Paula Moniz Furtado — Representante do Governo da Região Autónoma dos Açores;
- k) João Pedro Correia — Representante da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
- l) Maria das Dores Oliveira Torres Gomes, Jorge Manuel Antunes, Marco Aurélio Fonseca Jacinto, Dulce Simões Rosa Carvalho e Maria do Carmo Tavares — Representantes da CGTP — Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses;
- m) Ana Paula Silva Viseu, José António Pinto Ferreira de Oliveira Vinagre, José Manuel da Luz Cordeiro, Sérgio Alexandrino Monteiro do Monte e Bruno Moreira Teixeira — Representantes da UGT — União Geral de Trabalhadores;
- n) Vítor Manuel de Almeida Figueiredo — Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- o) Pedro Cegonha — Representante da ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias;
- p) José Augusto Silveira — Representante da União das Misericórdias Portuguesas;
- q) José Manuel Henriques Cera Casaleiro — Representante da CNIS — Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social;
- r) Luís Alberto Silva — Representante da União das Mutualidades Portuguesas;
- s) Pedro Calado — Representante do Alto Comissariado para as Migrações.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos à data de 6 de fevereiro de 2017, à exceção da alínea *m*) do número anterior que produz os seus efeitos à data de 21 de julho de 2018.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

24 de setembro de 2018. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

311674671

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

### Aviso n.º 15091/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 28 de setembro de 2018, o trabalhador Edgar Dinis Jesus Vaz concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com a avaliação efetuada nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

8 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

311713315

### Aviso n.º 15092/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 1 de outubro de 2018, a trabalhadora Sónia Cristina da Silva Nazaré concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com a avaliação efetuada nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

8 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

311712805

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

### Despacho (extrato) n.º 9817/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e reunidas as condições previstas no artigo 270.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017, torna-se público que, por Despacho de 17 de agosto de 2018, de Sua Excelência o Secretário de Estado das Infraestruturas e por Despacho n.º 639/2018, de 09 de julho, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Pública e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação definitiva da situação de mobilidade, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2018, da seguinte trabalhadora:

Maria da Graça dos Santos Martins, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, a que corresponde o montante remuneratório de 1.407,45 (euros).

27 de setembro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Santiago Leão Ponce Dentinho*.

311712984

## ECONOMIA

Instituto Português de Acreditação, I. P.

### Despacho n.º 9818/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre o Instituto Português de Acreditação, I. P., e a trabalhadora abaixo identificada no seguimento do processo de consolidação da mobilidade interna na categoria, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, com efeitos a 01 de novembro de 2018.

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data início do contrato
Ana Paula da Silva Moreira Martins . . . . .	Assistente Técnico . . . . .	10.ª	15	01-11-2018

9 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eng. Leopoldo Cortez*.

311714758

Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Declaração de Retificação n.º 760/2018

Por o Despacho n.º 8625/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro de 2018, relativo à aprovação de modelo n.º 111.20.18.3.05, ter sido publicado com inexatidão, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

#### «Despacho n.º 8625/2018

No uso da competência conferida pela alínea *b*)»

deve ler-se:

#### «Despacho n.º 8625/2018

#### Aprovação de modelo n.º 111.20.18.3.05

No uso da competência conferida pela alínea *b*)»

3 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

311706074

MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

### Despacho n.º 9819/2018

#### Cessação da comissão de serviço da Licenciada Isabel Maria Cruz Valentim no cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação

Nos termos do disposto na alínea *i*), do n.º 1, do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi deferida pelo Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, a requerimento da interessada, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018, a cessação da comissão de serviço da Licenciada Isabel Maria Cruz Valentim, no cargo de direção intermédia de 2.º, de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, para o qual foi designada pelo Despacho n.º 8021/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de setembro de 2017.

9 de outubro de 2018. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

311712902